

PARECER DSB/CATESA/002-2022

À Diretoria da Presidência:

Diante da necessidade, na AGEMS, de implementar ações regulatórias voltadas aos aspectos do monitoramento das metas constantes nos contratos de programa, bem como aprimorar a regulação por meio de boas práticas advindas com a Regulação por Exposição, e ainda, visando atualizar os textos das Portarias a partir da expertise gerada com os processos de fiscalização atuais, encaminhamos a proposta de um novo normativo e que sugere a revogação da Portaria Agepan nº 149/2017, e estabelecimento de um regulamento novo e atual, inovador, contemplando a Regulação Sunshine, e que estabelece as condições gerais para os procedimentos de fiscalização para a prestação de serviços de água e de esgotamento sanitário, demonstrando à Diretoria, a necessidade da inclusão do Monitoramento no procedimento contínuo da área de Saneamento, bem como, os benefícios da Regulação por Exposição, também conhecida como “Regulação Sunshine”, trazendo aos Diretores minuta de portaria com as devidas propostas pela área técnica;

A função de regulação, deve ser desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, e suas funções atenderão aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões. (Art. 21, Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

A AGEMS está na vanguarda da regulação, e com mais de 20 anos de existência e mais de 5 anos atuando diretamente na regulação e fiscalização do saneamento básico, participa das discussões nacionais e se antecipa, a partir da proposta de regulamentação das condições gerais para esse serviço público. E recentemente realizou visita técnica à ARCE, agência reguladora que instituiu a Regulação Sunshine e que tem resultados positivos da sua implementação, bem como a ERSARA, experiência internacional em Regulação por Exposição a qual demonstrou suas experiências positivas a partir da implementação.

Outrossim, a regulamentação dos serviços acima mencionados, é parte integrante do Contrato de Gestão DSB 2022 de forma transversal, visando apoiar a atualização de pelo menos 20% dos regulamentos no ano de 2022.

Encaminhamos a minuta de regulamento proposto e recomendamos consulta pública, preferencialmente com 30 (trinta) dias de prazo para recebimento das contribuições, críticas e sugestões.

LEANDRO DE ALMEIDA CALDO
Coordenador da Câmara Técnica de Saneamento.